



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 776/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFESSOR SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), 01 (UM) PROFESSOR SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA (20H), 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL (40H), POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar os profissionais que menciona para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até seis (6) meses, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A remuneração mensal do contratado será aquela correspondente à função constante do Quadro de provimento efetivo de Servidores do Município.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 2º;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 25 de junho de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração